**COMISSÃO PROVISÓRIA DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Parecer:** 12/2020

**Processo:** 7078/2020 **Data:** 20 de janeiro de 2020

**Matéria:** PLL 002/2020 **Autor:** Poder Legislativo

**Relator:** Vereador Teodoro Jair Dessbessel **Conclusão do Voto:** Favorável

**Ementa:** Dispõe sobre o reajuste de vale-refeição aos servidores do Poder Legislativo Municipal.

**Relatório:**

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 20 de janeiro de 2020 e tem como objetivo dispor sobre o reajuste de vale-refeição aos servidores do Poder Legislativo Municipal.

**Análise:**

Na análise, primeiramente, vale ressaltar que a iniciativa legislativa pertence à Mesa Diretora (art. 32, inciso I, do Regimento Interno da Câmara de Salto do Jacuí).

Quanto ao conteúdo, então, a proposição intenta conceder reajuste ao vale-alimentação para os servidores do Legislativo alterando o art. 3º da Lei nº 2371 de 10 de abril de 2018, sinalizando o valor em R$ 25,00. Trata-se de decisão de mérito do órgão gestor, diga-se, que está sendo manejada sem afronta ao art. 21, parágrafo único, da LC nº 101/2000 (LRF).

No que concerne à retroatividade de efeitos (1º de janeiro de 2020), por estamos no mesmo mês da regra, tem-se pela sua razoabilidade e adequação.

Conclui-se que o Projeto de Lei do Legislativo nº 002, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa e acompanhado de justificativa.

**Conclusão do Voto:**

Diante dos fundamentos expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão disponibiliza o presente voto favorável.

Sala das Comissões, em 27 de janeiro de 2020.

Vereador Teodoro Jair Dessbessel

**Pelas conclusões:**

Vereadora Isabel de Oliveira Elias Vereador Jucimar Borges da Silveira